



LEI MUNICIPAL N.º 304/2014



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Convênio 65/2014 - Repasse do SEDU.

(Origem Projeto de Lei n.º 242/2014 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria de Saúde	
07.002 – Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10 – Saúde	
07.002.10.301 – Atenção Básica	
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde	
07.002.10.301.0160.2.040 – Manut. Programas da Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Repasse Convênio 65/2014	
Fontes: 3.1.335 – Bloco de Investimentos na rede de Serv. de Saúde – Portaria 204 – GM de 2007.....	R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Contrapartida Convênio 65/2014	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 12.500,00
TOTAL:	R\$ 262.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§1º - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) oriundos do Convênio n.º 065/2014, repasse do SEDU, de acordo com o inciso II, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo a seguir:



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	PREVISTO NO ORÇAMENTO	ARRECADADO	VALOR DO EXCESSO
3.1.335	2.4.72.01.00.00.02	-	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

§ 2º - Anulação, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2.041 – Manut. Da Administração da Saúde Pública
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 12.500,00

Art. 3º - A vigência do Crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes/PR, 07 de Julho de 2014.


HELDER TEOFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Morretes
Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Morretes
Estado do Paraná



LEI MUNICIPAL N.º 304/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para aquisição de Equipamento e Material Permanente - Convênio 65/2014 - Repasse do SEDU.

(Origem Projeto de Lei n.º 242/2014 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Heitor Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 - Secretaria de Saúde	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10 - Saúde	
07.002.10.301 - Atenção Básica	
07.002.10.301.0180 - Atendimento Geral a Saúde	
07.002.10.301.0180.2.040 - Manut. Programas de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente - Repasse Convênio 65/2014	
Fatos: 3.1.335 - Bloco de investimentos na rede de Saude de Saúde - Portaria 204 - GM de 2007	R\$ 260.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente - Condição	
Convênio 65/2014	
Fatos: 1000 - Recursos Ordinários - Lres	R\$ 12.500,00
TOTAL	R\$ 262.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de:

IDRUS	CODIGO DA FONTE	CODIGO DA FONTE	PRESVIO HQ ORÇAMENTO	APRECHAD-02	VALOR DO EXCESSO
3.1.335	2.472.01.00.00.02			R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00

§ 2º - Anula-se o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no acordo com o inciso II, do art. 40, da Lei Federal nº 4.321, de 17 de Março de 1964, conforme rubricas abaixo relacionadas:

07 - Secretaria Municipal de Saúde	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10 - Saúde	
07.002.10.301 - Atenção Básica	
07.002.10.301.0180 - Atendimento Geral a Saúde	
07.002.10.301.0180.2.041 - Manut. Da Administração da Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fatos: 1.000 - Recursos Ordinários - Lres	R\$ 500,00

Art. 3º - A abertura do Crédito autorizado, conforme o inciso II, do art. 40, da Lei Federal nº 4.321, de 17 de Março de 1964, com o decreto nº 8.271, do art. 167 da Constituição

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 07 de Junho de 2014

HEITOR TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 19 de 07 de 2014

Nome: Patricia

Assinatura: [Assinatura]